

Ao Senhor Diretor de Operações do Dersa

Indicação nº 152/2008 - AAO

Ary Aparecido de Oliveira, Vereador em exercício junto a esta r. Edilidade, usando de suas faculdades regimentais, **indica** que seja alterada a velocidade permitida, de maneira que seja possível trafegar numa velocidade superior a 80km/h, no trecho da Rodovia Dom Pedro I, entre os municípios de Bom Jesus dos Perdões e Atibaia, onde foi construída uma passarela.

J U S T I F I C A T I V A

No referido local há um radar, onde a velocidade permitida é de 80km/h e isto era necessário em razão de ser local de travessia de pedestres. Entretanto, ao ser construída a passarela, tornou-se desnecessária a imposição de um limite de velocidade no local.

Por este motivo, os usuários da referida Rodovia estão reivindicando a alteração na velocidade permitida neste trecho.

Joanópolis, 29 de outubro de 2008.

Ary Aparecido de Oliveira
Vereador